

HENRIQUE LUCAS DE MIRANDA
LEANDRO BAKOWSKI
LUCAS ARAUJO LAGE DE GUSMAO
14 CLEITON ANDERSON DE CASTRO
LUCIANA POLENTI CREMONESE
MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
LUCAS RIBEIRO HORTA
15 FLAVIO BOECHAT ALBERNAZ
MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA
JOAO INACIO GONÇALVES GOULART
JAIRO MOURA DA SILVA
16 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA
EVELTON DAVID CONTI ISOPPO
RENATO QUEIROZ DE LIMA
17 JOAO CARLOS DE CAMARGO MAIA
MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA
LUIZ CLAUDIO FLORENZANO VIDAL GONÇALVES
PAULA DEORSOLA NOGUEIRA PINTO
18 MARCO ANTONIO ROCHA CAVALCANTE
TIAGO ANTONIO DE BARROS SANTOS
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
LEANDRO ROCHA PEREIRA
21 SIDNEY ALVES DE MATTOS
SALOMAO SUSSUMU TANAKA DOS SANTOS
LUCAS RIBEIRO HORTA
LEANDRO ROCHA PEREIRA
22 GABRIELLA LANZA PASSOS
LUCAS MOSTARO DE OLIVEIRA
MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA
RENATO QUEIROZ DE LIMA
23 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
FELIPE WERMELINGER CAETANO
MARCELA AGOSTINHO GOMES ILHA
GUSTAVO JOSE PEDROZA SILVA
24 FABIO RODRIGUES LIMA
REGIANE MARIA HEIL
JAIRO MOURA DA SILVA
RENATO CHINALI CANARIM
25 SIDNEY ALVES DE MATTOS
VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA
LUCAS RIBEIRO HORTA
RAUL AGRIPINO DOS SANTOS PINTO
28 GABRIELLA LANZA PASSOS
ALEXANDRE MOURAO MAFETANO
RICARDO REIS SIMILI
ANA BEATRIZ MAYR
29 ANA BRASIL ROCHA PENA
RAISSA CESAR MOLINARI
GILBERTO CABETT JUNIOR
ALFREDO LUIS PORTES NETO
30 LUIZ FERNANDO GUEDES AMBROGI
CELESTIANY VILLAR DA SILVA
LUCAS RIBEIRO HORTA
RENATO GONÇALVES AZEVEDO

AVISO Nº 798/2026 - PGJ-CPI, DE 28/09/2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, AVISA aos Senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que será realizada **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** (Telepresencial via Teams), às 14 (quatorze) horas, do dia 14 (quatorze) de outubro de 2026 - SEI 29.0001.0055612.2026-20 - Autos 2238195-65.20258.26.0000.

AVISO Nº 821/2026 - PGJ-SUBPROCCÍVEL, DE 02/10/2026

Dispõe sobre a transferência de feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público no ano de 2026.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Provimento CSM nº 2.845/2026 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 02 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, em parte, o disposto no art. 1º, do **Aviso n. 958/2025 - PGJ-SUBPROCCIVEL, DE 04/12/2025**, transferindo, somente no exercício de 2026, o feriado do dia 28-10-2026 (Dia do Servidor Público) para o dia 30-10-2026.

Art. 2º - Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Republicado por necessidade de retificação – DOE de 06/10/2026)

AVISO Nº 826/2026 - PGJ-CAT, DE 06/10/2026

Decisão do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca em que exerce a titularidade de seu cargo.

Procedimento SEI nº 29.0001.0096215.2026-33 - Interessado: MARIO YAMAMURA, 3º Promotor de Justiça de Marília. No procedimento mencionado o Procurador-Geral de Justiça proferiu o seguinte despacho: Defiro o solicitado, visto atendidos os pressupostos legais e em face das manifestações favoráveis da Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público e do Douto Conselho Superior do Ministério Público.

EMENTAS

EMENTAS COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA, DE 06/10/2026

A - Criminal
Autos SISMP Digital n. 0509.0000043/2026
Representante: Kamalurre Mehinako
Representado: A.L.C. (Promotor de Justiça)
Decisão: Promoção de Arquivamento

EMENTAS CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO, DE 06/10/2026

A - Criminal

SIS - nº 0007.0001532/2026
GECRADI – Grupo Especial de Combate aos Crimes Raciais e de Intolerância
Decisão: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO

CONSELHO SUPERIOR

AVISO Nº 405/2026 - CSMP - EDITAL, DE 06/10/2026

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo FAZ SABER que se acha aberta até o próximo dia **08.10.2026**, nos termos do art. 13 do Ato nº 412/05-PGJ - Colégio de Procuradores, de 24.11.05, a inscrição ao concurso de Procuradores de Justiça interessados na **TRANSFERÊNCIA (REMOÇÃO)** para a seguinte vaga:

01 (UMA) VAGA NA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL para o cargo de 2º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, decorrente da transferência da Dra. Cassiana Lucia Quercio de Barros Pereira, publicada no DOE de 01.10.2026.

AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE POR INTERMÉDIO DO PORTAL DO INTEGRANTE/CONSELHO SUPERIOR/PROVIMENTO DE CARGOS/ GERENCIAR INSCRIÇÃO.

EXTRATO DA ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2026, às 10 horas, na sala própria do Edifício do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo nº 115, nesta Capital, foi realizada a 33ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Liliana Mercadante Mortari, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Plínio Antônio Britto Gentil, Nelson Gonzaga de Oliveira, José Carlos Cosenzo, Patrícia Moraes Aude, Vera Lúcia de Camargo Braga Taberti, Virgílio Antonio Ferraz do Amaral, Luciana Bergamo, Marcos Stefani e Marcelo Orlando Mendes, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. 1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO: presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Doutor Paulo Sérgio de Oliveira e Costa. 2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: aprovada a ata da 32ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 22 de setembro de 2026, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. 3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE: **3.1.** O Procurador-Geral de Justiça consignou voto de pesar pelo falecimento do Senhor Geraldo Arfelli, pai do **Doutor Amauri Chaves Arfelli**, 12º Promotor de Justiça de Falências, em 22/09/2026; e do Senhor Raimundo José dos Santos, pai do **Doutor Jurandir José dos Santos**, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, em 23/09/2026. Ficam expressos os votos de condolências que serão consignados nesta ata e serão formalmente comunicados às famílias enlutadas dos colegas cujos nomes foram registrados. **3.2.** O Procurador-Geral informou o nascimento, naquele momento, de sua neta, Melina, registrando alegria pelo acontecimento familiar e formulando votos de saúde e prosperidade. Noticiou a realização, em 23 de setembro, de sarau promovido no Memorial do MPSP em alusão ao “Setembro Amarelo”, destacando apresentações musicais, palestras voltadas à prevenção e promoção da saúde mental e a instituição, pela Procuradoria-Geral de Justiça, de Comissão de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental no âmbito do MPSP, em cumprimento à Resolução do CNMP. Relatou a deflagração, em 24 de setembro, da terceira fase da Operação Carbono Oculto, conduzida pelo GAECO em conjunto com a Receita Federal, voltada à apuração de aquisição de distribuidora de combustíveis e de empresas utilizadas para lavagem de dinheiro. Comunicou, ainda, a divulgação do Protocolo Aletheia, da Promotoria de Justiça de Piracicaba, desenvolvido em parceria entre o MPSP, as Polícias Civil e Militar, a Guarda Civil Municipal, o Instituto de Criminalística e o Instituto Médico-Legal, destinado à padronização da preservação de provas e da investigação de homicídios, feminicídios e outros crimes, formulando reconhecimento às instituições e aos integrantes envolvidos na iniciativa. Registrou, também, a disponibilização da prova de conceito da plataforma Minuta IA, ferramenta de inteligência artificial voltada ao apoio na elaboração de minutas jurídicas, com oferta de quatro mil licenças para participação dos membros e servidores interessados. Informou participação em reunião do Grupo de Estudos Ibrahim Nobre, realizada em Santos, ocasião em que o Desembargador Paiva Martins proferiu palestra de elevado nível técnico e doutrinário sobre a simetria entre as carreiras do Ministério Público e da Magistratura, nos âmbitos estadual e federal. Destacou a expressiva participação de público e a homenagem prestada pelos membros do litoral em razão da posse do palestrante como Desembargador do Tribunal de Justiça. Por fim, comunicou o encaminhamento, pela Procuradoria-Geral de Justiça, de esclarecimentos acerca da alteração da base de cálculo da PVTAC, da GECJAO e da GAJU, medida com impacto remuneratório positivo já previsto para a folha de pagamento de outubro. Informou, ainda, a existência de valores retroativos referentes ao período de maio a setembro, com expectativa de quitação até o final do exercício, ressaltando a rápida implementação da medida pelo MPSP. 4 – COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS: cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião realizada por *webconferência* via *Microsoft Teams* e a todos os que assistem à reunião pela via digital e presencial. **4.1.** O Conselheiro Doutor Nelson Gonzaga de Oliveira cumprimentou o Procurador-Geral, a Corregedora-Geral e os demais Conselheiros e informou não ter comunicações. Registrou sua alegria pelo retorno às atividades presenciais junto ao plenário após seis meses, destacando a alegria pelo reencontro com os membros do Conselho, todos presentes, e desejando a todos uma boa reunião. **4.2.** O Conselheiro Doutor Marcelo Orlando Mendes dirigiu cumprimentos ao Procurador-Geral, à Corregedora-Geral, à Secretária, aos Decanos, Doutores Plínio Antônio Britto Gentil e Nelson Gonzaga de Oliveira, em nome de quem saudou os demais colegas, da plateia e da Assessoria, e registrou congratulações pelo nascimento da neta do Procurador-Geral. Em seguida, parabenizou o GAESP pela atuação na apreensão de patrimônio ilícito objeto de investigação, com destaque para a apreensão de helicóptero avaliado em

aproximadamente R\$ 10 milhões. Ressaltou que a atuação do MPSP contribuía para o fortalecimento institucional e para o incremento da segurança da sociedade. Na sequência, relatou episódio divulgado pela imprensa envolvendo turista argentino que, após utilização de serviço de táxi na cidade de São Paulo, teria sido cobrado em valor manifestamente superior ao devido. Registrou indignação diante da ocorrência, destacando os prejuízos à imagem da cidade e do país, e mencionou a existência de mecanismos legais de proteção ao consumidor aptos a viabilizar a contestação de cobranças indevidas, bem como informou que os fatos estavam sendo objeto de apuração pelas autoridades competentes. **4.3.** O Procurador-Geral destacou a relevância da ação voltada ao combate a esquema fraudulento de natureza piramidal desenvolvido no âmbito de determinada comunidade. Relatou que as investigações resultaram na apreensão de bens de elevado valor, incluindo helicóptero, quatro mansões, expressiva coleção de relógios, dentre os quais exemplar avaliado em aproximadamente R\$ 800 mil, além de estruturas de segurança sofisticadas, como cofre israelense e compartimentos protegidos por portas de aço. Ressaltou o elevado grau de organização e sofisticação empregado pelos investigados, enfatizando que o MPSP, em atuação conjunta com outras instituições, vem promovendo persecução patrimonial destinada à identificação e apreensão dos bens relacionados às atividades ilícitas. Ao final, registrou elogios à operação e reconhecimento à efetividade da atuação desenvolvida. **4.4.** O Conselheiro Doutor Plínio Antônio Britto Gentil dirigiu cumprimentos ao Procurador-Geral de Justiça, aos membros do colegiado, aos servidores e aos demais presentes. Na sequência, recordou que o CSMP havia encaminhado, há algumas semanas, manifestação à Procuradoria-Geral de Justiça com o objetivo de impulsionar os estudos relacionados ao GAESP. Destacou ter acompanhado a criação da estrutura desde a tramitação da proposta no Órgão Especial, originalmente concebida durante gestão do Dr. Mário Sarubbo com a finalidade de instituir Promotoria especializada para o controle externo da atividade policial. Observou que, no curso dos debates institucionais, a proposta inicial foi reduzida, resultando na constituição de grupo de atuação em lugar de Promotoria especializada. Reconheceu a relevância dos trabalhos desenvolvidos pelo GAESP, apesar das limitações estruturais e do reduzido número de membros e servidores. Ressaltou a importância do controle externo da atividade policial, mencionando a preocupação decorrente dos elevados índices de letalidade policial. Por fim, consignou entendimento no sentido da necessidade de retomada das discussões acerca da concepção originalmente idealizada para a estrutura, esclarecendo que esse havia sido o propósito da manifestação encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça. Registrou o acompanhamento da tramitação do tema nas instâncias competentes. A Conselheira Secretária, Doutora Luciana Bergamo, informou que a Secretaria do CSMP estava atuando procedimento para comunicar aos Conselheiros sobre as decisões tomadas no âmbito do procedimento. Dr. Plínio informou que a manifestação anteriormente aprovada por unanimidade pelo CSMP, destinada a fomentar estudos acerca do fortalecimento e da ampliação do GAESP, surgiu a partir de debates relacionados à segurança pública, à criminalidade e ao controle externo da atividade policial. Esclareceu que a proposta visava exclusivamente à realização de estudos sobre eventual aprimoramento da estrutura atualmente existente, com possível retomada da concepção originalmente idealizada. Informou que, em razão do acesso ao expediente administrativo correspondente, tomou conhecimento de manifestação da área jurídica da PGJ, sugerindo o arquivamento da iniciativa, sob o fundamento de que a matéria se inseriria na esfera de atribuições do Procurador-Geral de Justiça. Ressaltou, contudo, que eventual arquivamento poderia revelar-se prematuro antes da efetiva análise da necessidade de ampliação da estrutura e da avaliação das demandas enfrentadas pelos membros que nela atuavam. Defendeu a conveniência de aprofundamento dos estudos, com exame mais detalhado das necessidades institucionais relacionadas ao tema, inclusive quanto à suficiência do número de integrantes do Grupo e dos recursos disponíveis. Sugeriu a promoção de debate institucional envolvendo a Procuradoria-Geral de Justiça, o Conselho Superior e o Órgão Especial, de modo a permitir o amadurecimento das discussões e a formação de conclusão fundamentada sobre a matéria. O Conselheiro Doutor José Carlos Cosenzo pediu um aparte e fez a seguinte manifestação: “*eu queria, se me permite o Conselheiro Plinio Gentil, aderir à sua fala, aos fundamentos que o senhor trouxe, porque na verdade foi uma decisão tomada por integralidade do Conselho, que aqui reitero para que o senhor Procurador-Geral conceda essa condição de diálogo sobre a atuação daquele Grupo, pois na nossa atividade e do relacionamento que mantemos com a classe, poucos têm conhecimento dos problemas que nós estamos vivenciando. Portanto, será extremamente importante que possamos, na condição de fiscais e revisores dos atos praticados pelos membros, previstos em lei, e ao mesmo tempo nós somos colaboradores também para que a instituição desenvolva cada vez mais uma atuação profissional, que busque o aperfeiçoamento. Minha postura sempre foi, nessa administração, de uma oposição construtiva, de buscar o que há de melhor para a instituição e atuação dos seus integrantes, razão pela qual entendo que discutir essa questão do GAESP nesse momento é extremamente urgente e importante não só para o Ministério Público, mas para a sociedade também. Quero registrar os parabéns para o Conselheiro Plínio por sua oportuna manifestação, aliás, retratando a posição deste Colegiado.*.” **4.5.** O Procurador-Geral de Justiça informou que a proposta referente ao GAESP havia sido objeto de estudo prévio, destacando que o parecer elaborado apontou inexistência, em âmbito nacional, de estrutura equivalente organizada como Promotoria, além de apresentar fundamentos para a manutenção do modelo atualmente adotado. Ressaltou que o GAESP vem desempenhando trabalho de elevada relevância institucional, motivo de orgulho para o MPSP, especialmente em razão do fortalecimento contínuo do controle externo da atividade policial. Destacou iniciativas implementadas durante a gestão, dentre as quais a ampliação do acompanhamento das atividades da Guarda Civil Metropolitana, a instauração de procedimentos voltados à fiscalização de programas de câmeras corporais e o monitoramento da Polícia Penal. Registrou, ainda, a expedição de Recomendação conjunta com a Corregedoria-Geral para que membros com atribuição no controle externo da atividade policial instaurassem procedimentos específicos destinados ao acompanhamento das guardas municipais em todo o Estado de São Paulo. Asseverou que a atuação do GAESP vinha sendo pautada pela autonomia, pela técnica e pela ausência de interferências indevidas, não

havendo registro de situações que demonstrassem constrangimentos ou inadequações no desempenho das atividades desenvolvidas pelo grupo. Consignou que a decisão adotada observou parecer jurídico e inseria-se no âmbito das atribuições da Procuradoria-Geral de Justiça. Por fim, sugeriu como alternativa a realização de apresentação institucional do GAESP perante o CSMP, a fim de possibilitar esclarecimentos, exposição dos trabalhos desenvolvidos e aprofundamento do debate, permitindo melhor conhecimento das atividades desempenhadas e eventual superação das dúvidas existentes sobre o tema. O Dr. Plínio manifestou concordância com a proposta de convite ao GAESP para apresentação de suas atividades perante o CSMP, reconhecendo a excelência dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo. Ressaltou a relevância e a complexidade das atribuições exercidas, destacando que a estrutura atualmente existente contava com número reduzido de integrantes diante da magnitude das demandas sob responsabilidade da unidade e ponderou que o elevado desempenho alcançado evidenciava a necessidade de reflexão acerca de eventual fortalecimento institucional da estrutura, com ampliação de recursos humanos e aperfeiçoamento da capacidade operacional, de modo a assegurar condições adequadas para o exercício das relevantes funções desempenhadas. O Procurador-Geral informou que houve fortalecimento dos recursos humanos à disposição daquele Grupo. **4.6.** O Conselheiro Doutor Marcos Stefani iniciou sua manifestação com cumprimentos aos presentes, registrando homenagem especial ao Dr. Nelson, destacando trajetória institucional exemplar, perseverança, comprometimento e dedicação ao exercício das funções institucionais, mesmo diante de adversidades pessoais, circunstância considerada motivo de admiração e reconhecimento. Na sequência, registrou, com especial satisfação, a aprovação da Lei nº 15.512, de 22 de setembro de 2026, denominada “ECA Ambiental”, ressaltando tratar-se de importante marco normativo, que reconhece expressamente o direito da criança e do adolescente à natureza. Destacou que a nova legislação conferiu centralidade à infância e à adolescência nas políticas ambientais e climáticas, estabelecendo a necessidade de que ações estatais, urbanísticas, ambientais, econômicas e sociais, fossem concebidas e executadas sob a perspectiva da proteção integral e da prioridade absoluta asseguradas a esse público. Assinalou que a lei promoveu mudança paradigmática ao deixar de tratar crianças e adolescentes apenas como destinatários das políticas ambientais, passando a reconhecê-los como sujeitos de direitos, em perspectiva semelhante à evolução observada no Direito de Família. Ressaltou que a proteção das futuras gerações não se limitou à preservação ambiental, mas compreendeu também a garantia de acesso efetivo à natureza e aos espaços adequados para o desenvolvimento infantojuvenil. Pontuou que, embora a legislação representasse avanço significativo, a efetividade das normas continuava a constituir desafio no cenário brasileiro, enfatizando a necessidade de implementação concreta dos direitos reconhecidos. Defendeu atuação integrada entre membros das áreas de Meio Ambiente, Infância, Habitação e demais setores correlatos, sugerindo a construção de modelos de atuação conjunta e interdisciplinar para o enfrentamento das questões tratadas pela nova legislação. Manifestou preocupação com conflitos de atribuições e dificuldades decorrentes da atual organização das Promotorias na área dos interesses difusos, especialmente entre Meio Ambiente e Habitação, mencionando questão previamente apresentada por membro da instituição. Nesse contexto, exortou os integrantes do MPSP a refletirem sobre eventual reorganização estrutural das Promotorias de Justiça voltadas à tutela dos direitos difusos, de modo a conferir maior eficiência e integração à atuação institucional. Por fim, salientou que a nova legislação impunha a revisão e reestruturação de políticas públicas, recomendando o desenvolvimento de iniciativas articuladas entre diferentes áreas de atuação ministerial. Expressou expectativa de que o MPSP exercesse papel protagonista na implementação efetiva da Lei nº 15.512/2026, considerada uma das mais relevantes normas nacionais na proteção ambiental e dos direitos de crianças e adolescentes, reafirmando confiança na capacidade técnica e institucional dos membros da instituição para concretizar os avanços previstos no novo diploma legal. **4.7.** A Conselheira Secretária, Doutora Luciana Bergamo, iniciou a manifestação cumprimentando o Procurador-Geral de Justiça, registrando congratulações pelo recente nascimento da neta Melina, bem como dirigindo saudações à Corregedora-Geral, ao Decano, aos Conselheiros, aos assessores da Procuradoria-Geral de Justiça presentes à reunião, à Assessoria de Comunicação e aos demais participantes da sessão, destacando a satisfação pelo reencontro presencial. Na sequência, aderiu integralmente às considerações apresentadas pelos Conselheiro Marcos Stefani acerca da Lei nº 15.512/2026, ressaltando a relevância do avanço legislativo promovido nas áreas de Meio Ambiente e Infância e Juventude e enfatizando a necessidade de atuação integrada entre os órgãos de execução com atribuições correlatas para a efetiva implementação das novas diretrizes normativas. Posteriormente, trouxe à apreciação tema considerado preocupante na área da Infância e Juventude, relacionado à publicidade dirigida a crianças e adolescentes. Tratou da decisão paradigmática proferida pelo STJ em 2017, referente à campanha publicitária “Mascotes Sadia”, lançada em 2007, que vinculava a aquisição de produtos alimentícios a selos que eram trocados por brinquedos de pelúcia. Relatou que o STF, em data recente, passou a reexaminar a referida decisão do STJ. Registrou que, por ocasião da campanha publicitária, o PROCON aplicou penalidade administrativa à empresa por entender configurada publicidade abusiva voltada ao público infantil e que o STJ, em acórdão de 2017, de relatoria do Ministro Herman Benjamin, manteve a sanção, reconhecendo a exploração do universo lúdico infantil para estímulo ao consumo. Destacou que o referido julgamento passou a constituir importante paradigma na proteção de crianças e adolescentes nas relações de consumo, servindo de referência para o MPSP e para entidades dedicadas à defesa dos direitos infantojuvenis. Ressaltou, ainda, que a decisão contemplou relevantes reflexões acerca da obesidade infantil e dos impactos da publicidade sobre esse público vulnerável. Informou que, em data mais recente, a empresa citada provocou o STF visando à rediscussão da matéria, obtendo decisão favorável para que o STJ reavaliasse a questão. Mencionou a oposição de embargos pelo PROCON e observou que, apesar da ausência de informações conclusivas quanto ao desfecho do julgamento, já havia sido formada maioria no STF pela reanálise do caso pelo STJ. Ao final, solicitou acompanhamento institucional da matéria pela Procuradoria-Geral de Justiça e respectiva assessoria, com eventual articulação junto a entidades especializadas na defesa dos direitos do consumidor e da

infância e juventude. Salientou a necessidade de permanente vigilância quanto à publicidade dirigida a crianças e adolescentes, em razão da reconhecida hipossuficiência desse público, defendendo a preservação dos fundamentos estabelecidos no precedente do STJ e o fortalecimento das medidas de proteção nas relações de consumo envolvendo crianças e adolescentes. O Procurador-Geral de Justiça agradeceu Dra. Luciana Bergamo por trazer o tema e informou que o MPSP tem tido uma atuação estratégica nos Tribunais Superiores e que pediria ao Subprocurador-Geral de Justiça Cível, Dr. Fausto Junqueira, para acompanhar a questão. **4.8.** O Conselheiro Doutor Virgílio Antônio Ferraz do Amaral fez a seguinte manifestação: “*Bom dia a todos, em especial Doutor Paulo Sérgio. Meus parabéns pela chegada da nova netinha. Muita saúde, muita felicidade, que seja um momento de alegria, de renovação sempre. Também gostaria de cumprimentar Vossa Excelência pela iniciativa das medidas que está tomando, relativas às questões remuneratórias. Eu que cobrei tanto isso, fico muito feliz de ver que Vossa Excelência está tomando as medidas necessárias para a gente implementar esses pagamentos, que estavam tão difíceis, mas agora se está se abrindo uma luz no final do túnel. Então, como cobrei insistentemente, também faço questão aqui de parabenizá-lo por isso. Cumprimento a nossa querida Corregedora, é uma honra tê-la presente novamente. Cumprimento o nosso decano, Doutor Plínio, sempre aqui presente e feliz, alegrando as nossas reuniões, um abraço fraterno e sempre lembrando daquela máxima que só nós sabemos. Também cumprimento a nossa querida Secretária, Luciana, sempre brilhante no seu trabalho, responsável, cuidadosa, é sempre uma honra tê-la aqui. Cumprimento os nossos colegas na pessoa do Dr. Nelson. É muito bom vê-lo aqui ao nosso lado, feliz, com saúde e vencendo mais uma batalha incrível na sua vida. Vossa Excelência é referência, é um amigo querido e estar aqui ao seu lado é realmente diferenciado no dia de hoje. Cumprimento os nossos queridos colegas que aqui estão, todos os queridos colegas e, em especial, o colega Zenon pelo seu aniversário, que eu acabei lamentavelmente esquecendo. Um abraço, você é um colega querido, um profissional do maior respeito e eu tenho por Vossa Excelência uma grande amizade. Então um abraço sincero, que você tenha muita saúde e muita felicidade na sua vida. Cumprimento também o Claudio, da Imprensa, mais uma sessão aqui cobrindo os fatos. Cumprimento os nossos funcionários e agradeço por tudo. Cumprimento os nossos colegas assessores, que nos ajudam demais no dia a dia, os analistas também, sem esses colegas valiosos nosso trabalho realmente ficaria muito difícil. Eu gostaria de cumprimentar todas as pessoas que assistem essa sessão e, eu sempre digo isso, que nos honraram com seu voto. Nós não estaríamos aqui se não fosse a confiança dos colegas. Eu gostaria de dar os parabéns também aos colegas do GAESP. É uma operação realmente muito significativa. São colegas valiosos. A gente sabe o quanto é difícil estar num GAECO, num grupo desses, enfrentando toda espécie de adversidade, é um trabalho realmente de fôlego. Poucos na instituição acabam tendo a iniciativa de participar de um grupo desses porque sabem que também vão ter problemas pessoais e uma série de dificuldades. Então, eu tenho muito respeito pelos colegas que atuam nesses grupos, que muitas vezes comprometem a sua própria vida pessoal para atuar em nome da instituição. Bom, eu não poderia deixar de me manifestar sobre isso porque fiz em todas as reuniões e me sinto no dever, como cidadão e como Conselheiro, de falar alguma coisa sobre esse andamento e vejo com muita tristeza a decisão tomada pelo Conselho Superior de Ministério Público Federal, que não deferiu a abertura de investigação contra o Procurador-Geral da República pelo suposto ou eventual envolvimento no escândalo do Banco Master. É cediço que, para uma investigação criminal, são suficientes meros indícios de autoria, inegavelmente presentes por tudo o que nós vimos, por tudo que foi veiculado na imprensa. O Ministério Público vai pagar caro por essa decisão. O desgaste, a falta de credibilidade da instituição, que só aumentava, vão se acentuar ainda mais. Em respeito a toda uma nação essa apuração não pode cair no esquecimento. Difícil convencer a sociedade e os cidadãos de bem do teor dessa decisão. O corporativismo falou mais alto, o que nos resta é lamentar e ainda ter esperança de que esses tristes fatos serão devidamente apurados e punidos os responsáveis. E continuo a lastimar que o MPSP e a APMP permaneçam em silêncio com relação a esse triste e lamentável episódio. Eram essas as minhas considerações. Devolvo a palavra a Vossa Excelência”.* **4.9.** A Conselheira Doutora Vera Taberti cumprimentou o Procurador-Geral de Justiça pelo nascimento de sua neta, registrando votos de felicidade, saúde e prosperidade, e destacando a relevância dos laços familiares proporcionados pela chegada de um novo membro à família. Dirigiu cumprimentos à Corregedora-Geral, Dra. Lílania Mercadante Mortari, ressaltando a permanente disponibilidade para o diálogo, orientação e aconselhamento. Saudou, ainda, a Conselheira Secretária, Dra. Luciana, e o Conselheiro Doutor Nelson Gonzaga de Oliveira, destacando a satisfação em observar o entusiasmo demonstrado pela participação nos trabalhos do CSMP, bem como reconheceu a presença dos integrantes do Colegiado e a importância das reuniões presenciais para o aprimoramento das deliberações. Registrou especial reconhecimento ao Dr. Marcos Stefani pelo empenho e pelos esforços despendidos para participação nas sessões, apesar das adversidades enfrentadas. Estendeu cumprimentos aos demais membros, Conselheiros, servidores e colaboradores responsáveis pela realização da sessão, reconhecendo a contribuição de todos para o regular funcionamento do Colegiado. Manifestou satisfação com os resultados obtidos pelas operações conduzidas pelo GAECO e pelo GAESP, ressaltando a relevância institucional das medidas de combate à criminalidade e à corrupção, bem como os reflexos positivos para a segurança da sociedade e para o fortalecimento estrutural e tecnológico do MPSP. Por fim, prestou esclarecimentos acerca da calculadora de promoção e remoção desenvolvida no âmbito do CSMP, integrada ao sistema de provimento de cargos e destinada à automatização dos concursos de movimentação na carreira. Destacou que a ferramenta foi concebida para reduzir atividades manuais, minimizar erros, ampliar a transparência dos procedimentos e permitir a visualização das regras aplicadas às indicações, além de auxiliar na elaboração de listas triplíces e na aplicação dos critérios de indicação alternada. Assinalou, contudo, que a ferramenta possuía caráter exclusivamente auxiliar, sem substituir a deliberação, a conferência e a homologação dos resultados pelo CSMP. **4.10.** A Conselheira Doutora Patrícia Aude fez a seguinte manifestação: “*Sr. Procurador-Geral. Sra. Corregedora-Geral. Saúdo os que nos assistem na pessoa do Promotor Substituto Victor Montañés. Parabeno o Sr. Procurador-Geral pelo nascimento da Melina e constato que o tempo*

passa rápido demais, pois me recordo das suas filhas meninas, em um momento terno em um seminário de fim de ano, dançando a música do grupo Rouge. Por primeiro, quero elogiar a Dra. Carmen Pavão e sua equipe pela sua atuação rápida no sentido de disponibilizar para teste o programa Minuta IA, providenciado desde que o programa começou a ser utilizado oficialmente pelo Tribunal de Justiça. A novidade foi recebida com festa pelo grupo da minha Procuradoria. Gostaria de compartilhar com os colegas uma iniciativa que desenvolvi recentemente, voltada à análise dos fundos de previdência complementar de servidores municipais, com especial atenção à sua estrutura de governança, aos mecanismos de gestão e às formas pelas quais são autorizadas as aplicações financeiras dos recursos que administram. O estudo partiu da preocupação com a adequada proteção do patrimônio previdenciário dos servidores públicos e com a observância das normas expedidas pelos órgãos reguladores responsáveis pela disciplina dos investimentos desses fundos, que estabelecem critérios, limites e diretrizes para a alocação dos recursos. A matéria assume especial relevância diante dos riscos decorrentes de eventuais decisões de investimento incompatíveis com tais parâmetros e dos reflexos que essas condutas podem gerar sob a perspectiva da tutela do patrimônio público e da apuração de possíveis atos de improbidade administrativa. Durante o desenvolvimento desse trabalho, especialmente diante das notícias envolvendo dificuldades financeiras e até mesmo processos de liquidação de determinadas administradoras de recursos e entidades ligadas ao mercado de investimentos, entendi ser importante compartilhar os resultados do estudo com o Ministério Público paulista, de forma a instrumentalizar uma atuação preventiva e investigativa uniforme em todo o Estado. Com esse propósito, entrei em contato com o Centro de Apoio Operacional, área do Patrimônio Público e Social, na pessoa do Dr. Valério Moreira de Santana, expondo as conclusões e preocupações decorrentes da pesquisa realizada. Recebi dele imediata atenção e total receptividade. Demonstrando o comprometimento institucional que caracteriza os membros do Ministério Público atentos às novas ferramentas tecnológicas e às modernas formas de atuação, o Dr. Valério prontamente transformou o material apresentado em um consistente roteiro de atuação destinado aos Promotores de Justiça, fornecendo orientações objetivas para a análise e investigação dos fundos de previdência complementar existentes nos municípios paulistas. A iniciativa permite que as Promotorias de Justiça disponham de parâmetros concretos para examinar a regularidade da gestão desses fundos, verificar a observância das normas regulatórias aplicáveis e identificar eventuais situações que recomendem aprofundamento investigatório, especialmente em um cenário que exige vigilância redobrada quanto à segurança dos investimentos previdenciários. Faço, portanto, questão de registrar meu agradecimento ao Dr. Valério Moreira de Santana pela excelência do trabalho desenvolvido, pela pronta resposta institucional e, sobretudo, pelo diálogo construtivo mantido ao longo dessa iniciativa. Fica aqui meu reconhecimento pela seriedade, disponibilidade e espírito colaborativo demonstrados, que permitiram converter um estudo técnico em um instrumento concreto de atuação ministerial em benefício de todo o país. Muito obrigada”. O Conselheiro Doutor Marcelo Orlando Mendes fez uma observação de que, há algumas semanas, a Dra. Patrícia havia falado que o MPSP não poderia usar a Minuta IA. A Dra. Patrícia respondeu que agora é possível desde que seja oficial e fornecida pela instituição. O Procurador-Geral informou que conversaria com a Escola Superior para que fossem realizados cursos a fim de que seja feita a capacitação dos membros para a melhor utilização dessa ferramenta. Acerca do material desenvolvido pelo Dr. Valério, Dra. Luciana o elogiou, destacando a clareza, o caráter didático e a qualidade das justificativas e explicações constantes do trabalho. Registrou que o conteúdo se mostrou plenamente compreensível e apto a contribuir significativamente para auxiliar membros do MPSP na investigação de temas de elevada gravidade. Formulou cumprimentos à Dra. Patrícia, à Assessoria da Procuradoria-Geral de Justiça, com destaque ao Dr. Valério, e aos demais envolvidos na elaboração do trabalho. Na sequência, o Procurador-Geral de Justiça também cumprimentou Dra. Patrícia pelo trabalho desenvolvido e pela atuação conjunta com a Assessoria da Procuradoria-Geral de Justiça, ressaltando que a colaboração resultou em estudo aprofundado e de relevante utilidade institucional. Informou, ainda, que o material seria amplamente divulgado aos membros do MPSP, inclusive com menção à respectiva autoria, para assegurar amplo acesso e utilização do conteúdo produzido. **4.11.** O Conselheiro Doutor José Carlos Cosenzo fez a seguinte manifestação: “*Eu quero inicialmente cumprimentar o Senhor Procurador-Geral, a senhora Corregedora e a exemplo de todos que antecederam, pois os bons exemplos devem ser seguidos, quero cumprimentar a todos na pessoa do querido Conselheiro Nelson Gonzaga, e com muito mais ênfase, despido de sentimentos outros como aquele trazido pelo doutor Marcos Stefani, que disse pretender ser igual ao senhor quando crescer, mas isso aí é questão clubística, pois ambos palmeirenses, e eu reitero suas palavras, mesmo sendo corintiano. Eu quero cumprimentar os colegas presentes, assessores, analistas, servidores. Inicialmente eu quero registrar os votos de boas-vindas com muita paz, luz, saúde e a nova neta do Dr. Paulo, trazendo meus parabéns e felicidade a toda família. Em colaboração às comunicações trazidas pela Doutora Patricia Aude, eu queria relembrar uma belíssima palestra que foi feita pelo Doutor Marcos Stefani aqui na Faculdade de Direito da USP, em um seminário realizado pelos colegas da Falência. Estava também presente a Vera Taberti, e ali o doutor Marcos fez uma sugestão excelente, que dias após, em conversa informal, pude reiterar aos colegas da Falência, para a instauração de um inquérito civil estrutural, nesse sentido, porque eles têm legitimidade, pois lhes incumbe atuar em trabalho da liquidação do Banco Master e outros ligados a toda essa problemática. Me recordo que circunstancialmente, na condição de Conselheiro deste órgão, fui procurado por um advogado que já tinha atendido em razão de outro expediente, que pretendia saber como ele poderia, Senhora Corregedora, trazer representações no sentido de que o Ministério Público pudesse auxiliar os que estão na administração judicial dessa falência, e eu recomendei que procurasse manter diálogos com os colegas da Falência. O advogado relatou que fizeram uma petição narrando fatos, em tese criminosos, e houve erro na destinação do protocolo. Relembrei a sugestão feita pelo Conselheiro Marcos Stéfani e acho que foi acolhido pelos colegas da Falência, pois com a existência de um inquérito civil estrutural, poderão melhor proceder com essa distribuição, renovo, porque são eles que têm a legitimidade dessa matéria nesse momento. Isso eu falo em termos da*

liquidação do Banco Master e não dessa grave situação trazida pela Doutora Patrícia. E o que ela trouxe, e gostaria de reafirmar, foi o assunto onde tivemos aquela importante discussão, e pelo resguardo do sigilo de então, ela pediu para suspender a gravação, fato que provocou intervenção indevida na sua legítima pretensão. É importantíssimo reafirmar, e o Ministério Público é fundamental nesse pontoe nesse momento, porque hoje nós temos conhecimento de inúmeras, sim, inúmeras prefeituras municipais que migraram os seus planos de pensão, de aposentadoria para esse banco Master. Precisamos sim, evitar prejuízos irreversíveis de trabalhadores que contribuíram legalmente para se aposentar, e até em homenagem à oportunidade, na semana anterior quando participava de um Seminário da Confederação Nacional dos Servidores Públicos, na cidade de Serra Negra, tive a eno0rme satisfação do reencontro com o ilustre professor de Direito Previdenciário, Doutor Wagner Balera, autor de um magnifico estudo, um parecer muito aprofundado e que foi acolhido pelo Tribunal de Justiça no sentido de que, esses servidores públicos que foram ludibriadas, cujas contribuições para aposentadoria para o fundo específico, migraram para o Banco Master, sem que tivessem conhecimento, e esses fundos doravante não terão capacidade para garantir a futur aposentadoria deles. O posicionamento acolhido pelo TJ é no sentido de que esses aposentados, essas pensionistas de boa-fé, que sequer conheciam essa migração para outro banco, poderiam receber esses valores de contribuição, não a aposentadoria, mas a contribuição já feita. Isso se revela extremamente importante e por mais que não tenhamos feito tal reflexão sobre a gravidade do fato, o Ministério Público é fundamental nesse momento, em todos esses pontos, para que a gente possa colaborar para evitar uma tragédia coletiva, ou reduzir seus efeitos, principalmente porque as vítimas são servidores municipais, que se aposentam com proventos reduzidos. Entendi que deveria trazer esse acréscimo à manifestação da Doutora Patrícia. Passo, então, a usar o espaço regimental que nos são destinados às comunicações. Eu sempre abordo questões rigorosamente institucionais e de interesse da classe. Hoje eu trouxe uma fundamentação que poderia levar bastante tempo, seja pela complexidade, pelos interesses envolvidos, pois eu queria discutir a necessidade de atendimento à nossa lei orgânica no que se refere à movimentação da carreira. Então, o que é que eu sempre sustentei? Durante toda a carreira, seja quando o fazia na condição de interessado em progressão na carreira, bem como no atendimento aos legítimos interesses da classe, defendi de forma intransigente a obrigatoriedade no atendimento do artigo 36, inciso XIII da nossa lei orgânica. Estabelece pois, o artigo 36, inciso XIII é muito claro, impositivo ao prescrever que incumbe ao Conselho Superior do Ministério Público: expedir, no prazo máximo de 60 dias depois de verificada a vaga para remoção ou promoção, Edital para preenchimento do cargo, salvo motivo de interesse público. Essa é a grande discussão que eu queria fazer. Como se trata de um assunto específico ao item um da pauta, eu vou abordá-lo na naquela discussão. E com muita brevidade eu quero renovar aqui as várias manifestações anteriores, onde postulamos que a administração desenvolvesse estudos no sentido de atender às necessidades de colegas para acumulação de cargos, procedendo anotação dos dias respectivos, para pagamento oportuno. Entretanto, recebemos na oportunidade, a informação da impossibilidade de fazê-lo ante a proibição do Supremo Tribunal Federal, no que se refere aos pagamentos das verbas legais, inclusive ante estudos realizados pela Assessoria Jurídica. Por dever de reconhecimento, tal postulação também foi feita pela Conselheira Patrícia Aude e em reunião anterior, solicitamos acessos aos estudos noticiados pelo Presidente, sempre no sentido de colaboração pois nos auxiliaria e a este Colegiado, e a classe na movimentação da carreira, com foco maior nos cargos vagos em entrância inicial. Não tivemos acesso ao documento prometido, mas tive conhecimento, e quero reconhecê-lo aqui, que o Procurador-Geral determinou tal providência, absolutamente justa, que foi publicada na data de ontem, para determinar a anotação dos dias em que efetivamente os colegas acumularam. Cumpro o compromisso assumido de uma posição construtiva, e ainda que no meu pensar tal fato deveria ter ocorrido antes, publicamente eu reconheço a correção e a atuação de forma construtiva pela administração. Por final, reiterando as palavras que tenho proferido há várias e várias reuniões, quero registrar meu absoluto constrangimento, e de milhares de outros colegas, como integrantes da carreira responsável de fiscalizar e manter o regime democrático. Fiz questão de registrar para todos os colegas que estavam ontem no julgamento de práticas do Prêmio Inovare, ocorrido no Supremo Tribunal Federal, o inexplicável silêncio do Ministério Público brasileiro ante a maior crise que está acontecendo no sistema de Justiça. Não vimos uma única nota, ainda que no cumprimento das leis, para uma ampla investigação dos fatos o respeito à história e a institucionalidade do Supremo. Precisamos, sim, defender, a institucionalidade do Supremo. Agradeço a atenção dos presentes e dos colegas que nos acompanham virtualmente. Muito obrigado".

4.12. A Conselheira Corregedora-Geral, Doutora Liliana Mercadante Mortari, cumprimentou o Procurador-Geral de Justiça, renovando as saudações anteriormente dirigidas a ele. Registrou que a data de 29 de setembro correspondia ao Dia do Coração, destacando o simbolismo da ocasião em relação à alegria vivenciada pelo Procurador-Geral e familiares com a chegada da Melina. Cumprimentou os demais integrantes do colegiado, servidores, público presente e aqueles que acompanhavam a sessão à distância. Ao final, informou não possuir comunicações específicas a apresentar.

5 – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA:

5.1. SESSÃO ADMINISTRATIVA: **5.1.1.** Manifestação de Interesse – Entrância Inicial – Edital de 29.09.2026. Apregoado este item da pauta, a Conselheira Secretária, Doutora Luciana Bergamo, efetuou a leitura do edital de Manifestação de Interesse e o Procurador-Geral de Justiça abriu à discussão. A Conselheira Dra. Luciana informou que os estudos relativos à abertura de cargos de entrância inicial tiveram início em 05/08/2026, após manifestação subscrita por 41 Promotores de Justiça Substitutos, na qual foram apresentados pedidos de abertura de cargos e justificativas relacionadas, sobretudo, ao longo período de permanência na condição de substitutos. Relatou a realização de reuniões com a Assessoria de Designações, a solicitação de informações técnicas e o diálogo com os subscritores do pedido, com todas as providências registradas em procedimento próprio. Esclareceu que existem 108 cargos vagos de entrância inicial e que, embora o ideal fosse a abertura de todos os cargos vagos, a medida seria administrativamente inviável, diante da necessidade de cobertura dos diversos vagos, férias, licenças-prêmio e demais afastamentos. Destacou que a proposta apresentada resultou de discussão entre integrantes do

CSMP, membros da Comissão de Movimentação na Carreira, tendo sido submetida previamente à apreciação de todos os Conselheiros. Registrou que a proposta não atendia integralmente nem ao pleito dos Substitutos do 94º Concurso, que postulavam a abertura de 41 cargos específicos, nem às necessidades operacionais da Assessoria de Designações, que defende, neste momento, a não abertura de cargos de entrância inicial. Ressaltou que a intenção foi construir solução possível, intermediária, baseada em critérios objetivos, impessoais e defensáveis, afastando qualquer favorecimento individual. Informou que a proposta consistia na abertura de 29 cargos, número considerado compatível com as limitações administrativas existentes. Explicou que a definição decorreu da conjugação de três critérios objetivos: abertura dos 15 cargos vagos há mais tempo, considerados aqueles vagos de fevereiro de 2025 para trás, chegando a cargos vagos desde 2022; a colocação em concurso de mais 8 cargos, dentre os 41 postulados pelos integrantes do 94º Concurso, observada a mesma lógica temporal de antiguidade da vacância, ou seja, 8 cargos vagos de agosto de 2025 para trás; e a abertura de outros 6 cargos indicados com auxílio da Assessoria de Designações, correspondentes a unidades já habitualmente atendidas por substitutos, minimizando impactos na gestão das designações. Sustentou que a proposta atendia simultaneamente ao interesse público, ao priorizar cargos vagos há mais tempo e com demanda institucional por provimento, e aos interesses de parcela dos integrantes do 94º Concurso, sem comprometer a gestão de pessoas a cargo da Assessoria de Designações. Reconheceu que o modelo poderia ser aperfeiçoado e que não satisfaria integralmente todos os interessados, mas afirmou tratar-se de solução responsável e factível diante das restrições existentes, enfatizando que a construção foi pautada exclusivamente por critérios objetivos e impessoais. O Conselheiro Doutor Virgílio Antônio Ferraz do Amaral sugeriu que os debates observassem a ordem de votação. A Conselheira Doutora Vera Taberti solicitou que sua manifestação fosse realizada ao final dos debates, em razão da presidência da Comissão de Movimentação na Carreira. Na sequência, o Conselheiro Doutor Marcelo Orlando Mendes observou, de forma preliminar, que considerava reduzido o número de cargos propostos. O Dr. Marcos Stefani destacou a complexidade e a relevância da matéria, reconhecendo as reivindicações dos Promotores de Justiça Substitutos e o trabalho desenvolvido pelos órgãos envolvidos na elaboração da proposta. Manifestou concordância com os critérios objetivos adotados e com a solução apresentada, por considerá-la justa e tecnicamente fundamentada. Contudo, propôs o adiamento da deliberação final para reunião extraordinária próxima, com a suspensão temporária da publicação do edital e da abertura do prazo para manifestação de interesse, a fim de permitir reflexão adicional sobre possíveis critérios complementares e eventual ampliação do número de cargos ofertados. Ressaltou que, embora o tema tenha sido amplamente debatido, ainda persistiam dúvidas quanto à suficiência dos critérios adotados, o que justificaria aprofundamento das análises diante da relevância institucional da decisão e de seus impactos para a carreira. Em seguida o Conselheiro Doutor José Carlos Cosenzo ressaltou o expressivo trabalho realizado pelas equipes responsáveis pela elaboração da proposta, especialmente diante da complexidade da matéria. Observou, contudo, que a principal preocupação residia no elevado número de cargos vagos em contraste com a quantidade reduzida de cargos disponibilizados para a movimentação. Diante da questão de ordem suscitada pelo Conselheiro Marcos Stefani, manifestou-se favoravelmente à suspensão da discussão naquele momento, entendendo que o tema demandaria aprofundamento em reunião específica, evitando-se debate prolongado antes da deliberação sobre o pedido de suspensão. Acrescentou que sua intervenção teve por objetivo racionalizar os trabalhos, uma vez que a matéria seria novamente examinada em ocasião própria. O Procurador-Geral de Justiça registrou tranquilidade para a condução da deliberação. Destacou que tanto a proposta de abertura de 29 cargos, construída após trabalho bem-feito, quanto a proposta de atendimento integral ao pedido de abertura de 41 cargos, mereciam consideração, por envolverem interesses legítimos dos colegas. Assinalou não haver oposição à suspensão da discussão para realização de nova reunião restrita entre os integrantes do CSMP, com o objetivo de aprofundar o debate e buscar consenso. Ressaltou inexistir interesse da Procuradoria-Geral em restringir promoções ou movimentações na carreira, ponderando que a questão envolvia limitações concretas da Administração e, simultaneamente, necessidades legítimas dos membros. mencionou a intenção de apresentar dados complementares em reunião reservada, visando construir solução acordada e com menor grau de divergência, diante dos reflexos da decisão sobre a trajetória funcional dos colegas. Na sequência, Doutor Marcos Stefani manifestou concordância com a proposta de realização de nova reunião para aprofundamento das discussões. Em seguida o Conselheiro Doutor Virgílio Antônio Ferraz do Amaral destacou o relevante trabalho desenvolvido na elaboração da proposta, mas ponderou que o número de cargos ofertados para movimentação ainda era insuficiente diante da situação dos membros que aguardavam promoção há longo período. Ressaltou a necessidade de buscar maior equilíbrio e justiça na movimentação da carreira, inclusive mediante revisão de designações e afastamentos, inclusive de assessores da PGJ, que impactam a disponibilidade de cargos. Manifestou concordância com a proposta de adiamento da deliberação, defendendo a realização de nova reunião para aprofundamento das discussões e construção de consenso, por entender que a quantidade de cargos disponibilizados ainda não atendia adequadamente às necessidades da carreira. A Conselheira Doutora Patrícia Aude manifestou solidariedade aos Promotores de Justiça Substitutos, reconhecendo as dificuldades decorrentes da movimentação na carreira, dos longos períodos de espera por promoções e concursos e dos reflexos pessoais e profissionais dessas circunstâncias. Demonstrou preocupação com situações de substitutos designados para localidades distantes de suas residências, sugerindo maior atenção da Administração quando houver cargos vagos em comarcas mais próximas. Destacou o trabalho desenvolvido em conjunto com a Assessoria na análise de designações, acumulações e necessidades das unidades, em apoio aos estudos da Comissão de Movimentação na Carreira, e defendeu a modernização e a agilização dos concursos de ingresso, mediante aprimoramento dos procedimentos administrativos. Observou, ainda, que recentes alterações relativas às diárias e às acumulações poderão gerar impactos positivos na dinâmica das designações e nas perspectivas de movimentação dos substitutos. Ressaltou que a proposta em análise resultou de intenso trabalho realizado pelas Conselheiras Dra. Vera

Taberti e Dra. Luciana Bergamo ao longo de mais de dois meses, com ampla divulgação das informações e oportunidades de manifestação no âmbito do CSMP, observando que não houve contribuições dos demais integrantes durante a fase de elaboração dos estudos. Sustentou que o Colegiado já dispunha de elementos suficientes para deliberar sobre a matéria e, embora defendesse a ampliação do número de cargos ofertados, considerou que a abertura imediata de 29 cargos representava medida concreta e benéfica aos substitutos, sem prejuízo de futuras revisões decorrentes da evolução dos concursos. Assinalou que a carreira do MPSP é dinâmica e sujeita a constantes transformações, mencionando avanços tecnológicos e institucionais recentes, e reiterou que as decisões sobre movimentação também envolvem aspectos pessoais e familiares. Ao final, manifestou integral apoio ao trabalho desenvolvido pelas Conselheiras Dra. Luciana e Dra. Vera e defendeu que o CSMP já se encontrava apto a deliberar e votar a proposta apresentada. A Conselheira Dra. Liliana ponderou que, além da discussão acerca dos cargos a serem incluídos no concurso de promoção, seria relevante definir o cronograma de nomeações e esclarecer se o provimento alcançaria todos os cargos ofertados, por considerar que tais informações poderiam influenciar o debate e a deliberação do CSMP. Em resposta, o Procurador-Geral de Justiça informou que a definição da matéria exigia a compreensão do cenário administrativo enfrentado pela instituição. Ressaltou o empenho da Procuradoria-Geral de Justiça e do CSMP na busca de soluções para as demandas dos membros, observando, entretanto, a existência de limitações concretas que deveriam ser consideradas na tomada de decisão. Esclareceu que não havia viabilidade para qualquer movimentação na carreira ainda no exercício corrente, classificando tal possibilidade como absolutamente impossível. Informou a manutenção de tratativas com a Comissão de Concurso e relatou a adoção de providências voltadas à contratação de Fundação responsável pela realização de novo certame, ao encaminhamento das medidas necessárias ao Órgão Especial e à nomenclaturação de novos cargos de Promotor de Justiça Substituto, com o objetivo de compatibilizar essas iniciativas com o andamento do concurso em curso. Acrescentou que houve readequação do cronograma do certame vigente e registrou a expectativa de que o próximo concurso, destinado ao ingresso de 95 pessoas, fosse concluído em período inferior a um ano, contexto que deveria ser considerado na análise da abertura de cargos e das futuras movimentações na carreira. Em seguida o Procurador-Geral de Justiça fez a seguinte manifestação: “Entre abril de 2024 e setembro de 2026, houve uma **alteração significativa na relação entre o número de cargos e o número de membros do Ministério Público de São Paulo. Em abril de 2024, a Instituição possuía 2.257 cargos e 1.999 membros, dos quais 149 eram Promotores de Justiça Substitutos. Naquele momento, havia 183 cargos fixos sem titulares. Desde então, foram nomenclaturados 146 novos cargos, enquanto a Instituição perdeu 86 membros, em razão principalmente de aposentadorias, além de exonerações, falecimentos e uma perda de cargo. Nesse período, ingressaram 50 Promotores de Justiça Substitutos aprovados no 95º Concurso e 83 no 96º Concurso. Atualmente, o Ministério Público possui 2.403 cargos e 2.046 membros. O número de cargos sem titulares aumentou de 183 para 262, ou seja, aumentou em 79, enquanto o número de Promotores de Justiça Substitutos cresceu apenas de 149 para 163, acréscimo de 14 membros. Esses números demonstram que a ampliação do quadro de substitutos foi muito inferior ao crescimento das necessidades de cobertura dos cargos da carreira. Nessa situação, devem ser considerados os afastamentos. Além dos 262 cargos vagos, existem 223 membros afastados de suas funções para atuação na Administração Superior (PGJ, Conselho Superior, Corregedoria), Escola Superior, grupos e outras atividades. Assim, atualmente temos 485 cargos vagos ou com titulares afastados. Somados aos mais de 300 afastamentos voluntários (com licenças, férias, etc) e involuntários que ocorrem mensalmente, chega-se a mais de 800 cargos que, em determinados períodos, necessitam da designação de outro membro para assumir ou acumular suas funções. Em agosto, por exemplo, foram registrados 347 afastamentos, elevando para 826 o número de cargos que demandavam designação. Ao mesmo tempo, a disponibilidade efetiva dos substitutos é menor do que o número nominal de 163 membros pois foi assegurado aos Promotores Substitutos o gozo de 15 dias anuais de férias ou licença compensatória e, após a vitaliciedade, o gozo de 30 dias anuais. Aproximadamente dez substitutos usufruem férias a cada quinzena, além daqueles afastados por licenças de saúde, maternidade e outras causas. Portanto, o aumento nominal do quadro não se traduz integralmente em maior disponibilidade para designações. Esse cenário tornou a Administração progressivamente mais dependente dos Promotores de Justiça Substitutos para assegurar a continuidade dos serviços. A aprovação de apenas 50 candidatos no 95º Concurso mostrou-se insuficiente para recompor as perdas e acompanhar o crescimento da carreira. Por isso, quando da posse dos aprovados no 96º Concurso, propôs-se ao Conselho Superior limitar a colocação em concurso a, no máximo, 60 cargos de entrância inicial, justamente para preservar um contingente suficiente de substitutos até a posse dos aprovados em novo concurso de ingresso. A situação tornou-se ainda mais delicada a partir de março de 2026, com a alteração do regime de remuneração das acumulações. As novas regras produziram dois efeitos simultâneos: aumentaram a necessidade de designações e reduziram o interesse dos membros titulares em acumular outros cargos. A nova sistemática da GAJU e das diárias tornou menos atrativa a acumulação, especialmente quando envolve deslocamentos. Paralelamente, a limitação da indenização de férias a apenas um mês por ano aumentou os afastamentos dessa natureza, tendência que poderá se intensificar em 2027. Os efeitos práticos desse desequilíbrio já são evidentes. Ao final de julho de 2026, todos os Promotores de Justiça Substitutos lotados e designados na Capital acumulavam pelo menos outro cargo, havendo casos de um único membro respondendo simultaneamente por três cargos. Foi necessário, inclusive, deslocar substitutos do interior para auxiliar na Capital. No interior, a margem de disponibilidade também se tornou mínima, impedindo o atendimento de diversos pedidos de auxílio para solução de conflitos de audiência e provocando prejuízo a pautas. Mesmo em setembro, tradicionalmente um mês com menor número de licenças voluntárias, a situação permaneceu crítica: 118 substitutos estavam designados para pelo menos dois cargos na primeira quinzena e 120 na segunda, sendo que 96 acumulariam dois cargos durante todo o mês. Na Capital, apenas um substituto não acumulou outro cargo na primeira quinzena e apenas dois estavam nessa situação na segunda. Isso demonstra que o quadro atual de substitutos já opera praticamente no**

limite de sua capacidade. **A redução desse contingente, portanto, não produziria apenas dificuldades administrativas. Poderia repercutir diretamente na prestação dos serviços, com aumento do risco de cancelamento ou adiamento de audiências, dificuldades no atendimento de situações urgentes e redução da capacidade institucional de resposta, sobretudo nas comarcas mais carentes. Deve-se considerar, ainda, que as vacâncias da entrância inicial são supridas predominantemente por acumulação de Promotores titulares de outros cargos, enquanto os substitutos são particularmente necessários para a cobertura dos cargos das entrâncias intermediária e final. Embora seja desejável que os cargos da carreira, especialmente os de entrância inicial, tenham titulares em exercício, a simples promoção dos atuais substitutos não resolve estruturalmente o problema. A solução exige simultaneamente a preservação e o fortalecimento do quadro de substitutos e a reposição de membros por meio de novos concursos de ingresso. Nesse sentido, o Órgão Especial aprovou a nomenclatura de 34 cargos de Promotor de Justiça Substituto, permitindo ampliar o número de vagas oferecidas no 97º Concurso, e já existem estudos para a abertura de novo certame. Por fim, a acumulação de mais de um cargo pelos Promotores de Justiça Substitutos, antes excepcional e concentrada principalmente nos meses de janeiro e julho, tornou-se recorrente ao longo do ano. A manutenção ou agravamento desse quadro tende a aumentar a sobrecarga de trabalho, com consequências tanto para a qualidade da atuação institucional quanto para os próprios membros. Há também uma **questão temporal**. Em razão do período eleitoral, eventuais promovidos ou removidos somente poderão ser nomeados em fevereiro do próximo ano. Além disso, pela própria dinâmica dos concursos de promoção, é possível que os cargos de entrância inicial sejam providos por substitutos situados mais ao final da lista de antiguidade, que posteriormente terão preferência em concursos para a entrância intermediária. Isso pode gerar novas vacâncias em curto espaço de tempo, sem conferir a estabilidade pretendida às unidades contempladas. Nesse contexto, a **realização de concurso de promoção para cargos de entrância inicial antes da posse de novos membros reduziria o contingente de substitutos justamente no momento em que sua disponibilidade já é insuficiente para atender às necessidades institucionais, sem necessariamente oferecer solução duradoura para as unidades providas. O risco é de agravamento da deficiência operacional, com repercussões sobre a continuidade e a qualidade dos serviços e também sobre toda a carreira, inclusive pela maior dificuldade de deferimento de férias, compensações e licenças-prêmio**”.**

O Procurador-Geral solicitou que a manifestação retro fosse utilizada como subsídio para o aprofundamento do debate até a próxima sessão destinada à deliberação da matéria. Ressaltou a necessidade de qualificação das discussões, de modo a permitir decisão mais segura e consciente, assumindo a responsabilidade de alertar o colegiado acerca da tensão existente entre as demandas legítimas dos Promotores de Justiça Substitutos e as necessidades institucionais do MPSP. O Conselheiro Marcos Stefani ponderou que a definição de que as nomeações somente ocorreriam a partir de fevereiro constituía elemento novo e relevante para a discussão. Sustentou que a abertura de número maior de cargos poderia ser considerada, uma vez que nem todas as vagas seriam necessariamente preenchidas por promoção, havendo probabilidade significativa de movimentações por remoção. Observou que a manifestação de interesse permitiria identificar com maior precisão o cenário real de provimento e a quantidade efetiva de promoções, possibilitando análise mais adequada da questão. Esclareceu que a defesa do adiamento visava exclusivamente oportunizar a consideração de novas alternativas e o amadurecimento das reflexões já em andamento. Em seguida, o Procurador-Geral de Justiça registrou que a proposta de abertura de 29 cargos não correspondia integralmente aos 41 cargos pleiteados pelos substitutos, contemplando apenas parcela do pedido. Considerou que tal circunstância justificava o adiamento da deliberação, inclusive para permitir maior conhecimento e avaliação da proposta pelos interessados, bem como eventual aperfeiçoamento da solução apresentada. Defendeu a realização de nova reunião para continuidade das discussões e definição do prazo para retorno da matéria à pauta. A Conselheira Dra. Luciana declarou não possuir objeção ao adiamento ou à realização de novas reuniões. Esclareceu, contudo, que a proposta de abertura de 29 cargos representava solução intermediária entre a ausência de movimentação e o atendimento integral ao pleito de abertura de 41 cargos. Destacou que a inclusão da matéria na sessão decorria também do compromisso assumido pela Comissão de Movimentação na Carreira de apresentar proposta relativa à entrância inicial ainda no mês de setembro, em observância ao calendário previamente estabelecido pelo CSMP e publicado na página do Conselho. Acrescentou que todos os estudos, reuniões e atualizações promovidas foram comunicados aos integrantes do colegiado ao longo da tramitação do tema. Ressaltou que a proposta possuía caráter preliminar e poderia ser ajustada, a depender das discussões futuras e das informações adicionais apresentadas pela Administração. Por fim, observou que o contexto atual diferia daquele enfrentado pela composição anterior do CSMP, que contou com maior facilidade para promover aberturas de cargos de entrância inicial em razão da proximidade do término do então novo concurso de ingresso. Salientou que a expectativa atual de conclusão do certame em andamento apenas em meados ou no segundo semestre do ano de 2027 impunha limitações mais severas à gestão das designações, circunstância que justificava a cautela adotada na formulação da proposta e a preocupação manifestada durante os debates. Em seguida, Dr. Cosenzo manifestou-se em apoio à proposta de suspensão da deliberação, defendendo que a definição do edital fosse precedida de discussão mais aprofundada entre os membros do Colegiado. Argumentou que a aprovação imediata da proposta poderia não contemplar adequadamente os interesses dos Promotores de Justiça Substitutos, do Conselho e da Administração, ressaltando a necessidade de construção de solução consensual e institucionalmente responsável. Destacou a importância do relatório apresentado pela Procuradoria-Geral de Justiça, afirmando que seu conteúdo demandava análise cuidadosa e tempo suficiente para avaliação dos cargos e das diferentes propostas em debate. Concluiu que a matéria exigia exame mais aprofundado antes de qualquer decisão definitiva. A Conselheira Dra. Luciana registrou, ao contrário do mencionado pelo Dr. Cosenzo, não ter recebido qualquer proposta formal apresentada por ele ou pelo Conselheiro Dr. Marcos Stefani. Esclareceu que a única proposta concreta submetida ao Colegiado permanecia sendo a proposta em discussão, observando que eventuais sugestões mencionadas durante os debates haviam sido

apresentadas verbalmente apenas para reflexão e amadurecimento das ideias. Em seguida, Dr. Cosenzo esclareceu que a proposta mencionada não havia sido formalmente apresentada nem compartilhada. A Dra. Vera informou que o MPSP contava com 163 Promotores de Justiça Substitutos, dos quais 41 pertenciam ao concurso 94 e 122 aos concursos 95 e 96. Reconheceu a legitimidade das reivindicações dos integrantes do concurso 94 e o longo período de permanência na condição de substitutos, mas ponderou que a análise da matéria deveria considerar também a necessidade institucional de manutenção do quadro de substituições. Registrou que a abertura integral dos 41 cargos pleiteados não asseguraria o provimento de todos por substitutos, em razão da possibilidade de remoções por membros titulares. Destacou que a Comissão de Movimentação na Carreira havia buscado construir critérios técnicos aptos a conciliar os interesses dos diversos grupos da carreira, sem privilegiar situações individuais. Relatou que examinou sugestão apresentada naquele momento pelo Conselheiro Marcos Stefani, relacionada à abertura de cargos em comarcas abrangentes de múltiplos municípios. Informou que estudo específico revelou pertinência do critério, mas também apontou dificuldades de compatibilização com outros parâmetros objetivos já adotados, especialmente diante da existência de cargos vagos há mais tempo e da circunstância de várias dessas vacâncias indicadas serem recentes. Ressaltou a complexidade de harmonizar diferentes critérios sem comprometer a coerência do processo decisório. Manifestou concordância com o adiamento da deliberação, desde que o período adicional de discussão resultasse na formulação de propostas concretas e fundamentadas. Defendeu que futuras sugestões fossem acompanhadas de critérios objetivos e dados específicos, evitando sucessivos adiamentos sem evolução substancial do debate. Observou, ainda, que recentes alterações relativas às diárias e às acumulações poderiam impactar a gestão das designações, constituindo elemento novo a ser considerado na análise da matéria. Solicitou compreensão dos colegas e dos interessados quanto às dificuldades inerentes ao cumprimento do calendário institucional, reiterando que a Comissão de Movimentação na Carreira vinha se dedicando intensamente ao tema e que todas as contribuições recebidas seriam consideradas na retomada das discussões. Na sequência, Dr. Virgílio questionou o Procurador-Geral de Justiça acerca da possibilidade de revisão da política de designações, indagando se eventual reavaliação do sistema poderia contribuir para a solução do problema enfrentado. Em resposta, o Procurador-Geral de Justiça informou que a questão vinha sendo objeto de reflexão desde o início da gestão. Esclareceu que a estrutura da Assessoria de Designações permanecia substancialmente semelhante à existente em gestão anterior e que o principal incremento de força de trabalho na Assessoria da PGJ havia ocorrido em razão das necessidades decorrentes da aplicação do artigo 28 do CPP. Destacou que diversas unidades do MPSP demandavam reforço de membros, citando como exemplo pedidos de ampliação de atuação em órgãos especializados, circunstância que evidenciava a limitação do quadro disponível. Assinalou que significativa dificuldade administrativa decorreu das alterações promovidas no regime de remuneração das acumulações, uma vez que o modelo anteriormente vigente permitia maior flexibilidade na cobertura das necessidades institucionais. Manifestou expectativa de que futuras soluções normativas pudessem atenuar os impactos observados, registrando que situação semelhante também era enfrentada pelo Poder Judiciário. Ao final, o Procurador-Geral de Justiça propôs o sobrestamento da matéria por duas sessões, com definição da deliberação final para o dia 13 de outubro, precedida de reunião informal entre os integrantes do CSMP destinada ao aprofundamento das discussões e à análise dos dados já disponibilizados pela Comissão de Movimentação na Carreira, pela Assessoria de Designações e pela Procuradoria-Geral de Justiça. Na parte final dos debates, a Conselheira Dra. Patrícia questionou os possíveis efeitos imediatos do novo sistema de anotação de diárias sobre a dinâmica das designações. Em resposta, Dr. Leonardo, da Assessoria de Designações, esclareceu que a anotação possuía, naquele momento, apenas finalidade de controle e reconhecimento de eventual direito, sem autorização para pagamento ou fruição. Explicou, ainda, que a atual sistemática de diárias exigia deslocamento efetivo e que as mudanças introduzidas reduziram o interesse de parte dos membros em determinadas acumulações, circunstância que contribuiu para o aumento das dificuldades operacionais enfrentadas pela Administração. **5.1.2.** Promoção ao cargo de 56º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível - Edital de 29.09.2026. O Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo **FAZ SABER** que se acham abertas até o próximo dia 09.10.2026 (cf. art. 47, RICSMP) as inscrições ao concurso para o cargo vago adiante indicado: PROCURADOR DE JUSTIÇA. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE. 56º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível. AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE POR INTERMÉDIO DO PORTAL DO INTEGRANTE/CONSELHO SUPERIOR/PROVIMENTO DE CARGOS/GERENCIAR INSCRIÇÃO. **Aprovado por unanimidade. 5.1.3.** Apresentação de Dissertação de Mestrado (Interessada: Doutora Roberta Amá Ferrante, 70ª Promotora de Justiça da Capital (SEI nº 29.0001.0133099.2025-67 - Relator Conselheiro José Carlos Cosenzo). **Aprovado por unanimidade. 5.1.4.** Apresentação de relatório referente a pedido de afastamento para participar de evento. Interessados: Doutores Doutores Paulo Guilherme Carolis Lima, 7º Promotor de Justiça de Bragança Paulista, e Yuri Fisberg, 8º Promotor de Justiça de Itaquaquecetuba (designados no GAECO) – (SEI nº 29.0001.0075826.2026-61 – Relatora Conselheira Doutora Vera Lucia de Camargo Braga Taberti). **Aprovado por unanimidade. 5.1.5.** Pedido de autorização para residir fora da Comarca. Interessado: **5.1.5.1.** Doutor Mario Yamamura, 3º Promotor de Justiça de Marília (SEI nº 29.0001.0096215.2026-33 – Relator Conselheiro Doutor Nelson Gonzaga de Oliveira). **Aprovado por unanimidade. 6 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** – Iniciou-se a Sessão Plenária às 14h19. Em DESTAQUE foram julgados os seguintes procedimentos: **6.1** Relator Doutor DR. VIRGÍLIO ANTONIO FERRAZ DO AMARAL, nº MP 0371.0000003/2021 - Promotoria de Justiça de Pedregulho - Promoção de Arquivamento. Houve sustentação oral por parte do Dr. ÉDIS MILARÉ, OAB/SP nº 129.895, representando M CASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - **Homologada a Promoção de Arquivamento por unanimidade; 6.2** Relator Doutor PLÍNIO ANTÔNIO BRITTO GENTIL, nº MP 0464.0000147/2026 - Promotoria de Justiça de Ubatuba - Embargos de Declaração - **Não acolhidos por unanimidade; 6.3** Relatora Doutora PATRÍCIA MORAES AUDE, nº MP 0267.0000304/2026 - Promotoria de Justiça de Francisco Morato - Promoção de Arquivamento - **Convertido o Julgamento em Diligência por unanimidade; 6.4** Relatora Doutora PATRÍCIA

MORAES AUDE, nº MP 0161.0000705/2026 - Promotoria de Justiça do Consumidor - Recurso Contra o Arquivamento de NF - **Recurso Desprovido por unanimidade; 6.5** Relatora Doutora PATRÍCIA MORAES AUDE, nº MP 0161.0000245/2025 - Promotoria de Justiça do Consumidor - Promoção de Arquivamento (Com TAC) - **Homologada a Promoção de Arquivamento por unanimidade; 6.6** Relatora Doutora VERA LÚCIA DE CAMARGO BRAGA TABERTI, nº MP 0161.0000148/2024 - Promotoria de Justiça do Consumidor - Promoção de Arquivamento - **Convertido o Julgamento em Diligência por unanimidade.** Foram julgados 78 (setenta e oito) procedimentos pelo Pleno e 349 (trezentos quarenta e nove) pelas Turmas (217 pela 1ª Turma e 132 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, um total de 427 (quatrocentos vinte e sete) procedimentos, com os resultados especificados no Aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **7 – ENCERRAMENTO:** cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 06 de outubro de 2026, às 10 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Luciana Bergamo, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.

DIRETORIA GERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, DE 06/10/2026

Processo n.º: 138/26 - DG/MP.
Processo n.º: 2026029797-6 - SIAFEM.
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo.
Assunto: Contratação de Agente de Integração para organização de processo seletivo e administração de estagiários.

Ante o exposto, à vista dos elementos constantes dos autos e considerando que a exigência questionada encontra fundamento em sistemática financeira instituída por normativo estadual vigente, conforme preceitua o Decreto Estadual nº 62.867/2017, com suas alterações posteriores, CONHEÇO da impugnação administrativa apresentada pela empresa RECRUTA EASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA., porém, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo inalteradas as redações das alíneas “f” e “f1” do item 6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 253/2026 (17100093), porquanto as disposições impugnadas não acarretam prejuízo à competitividade do certame, não reduzem o universo de potenciais licitantes e não afrontam os princípios previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PAUTA DA 943ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
Pauta da 943ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública
Data da realização: 09/10/2026 às 09h30
Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar e por videoconferência
Hora do Expediente:
I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior;
II. Comunicações da Presidência;
III. Comunicações da Secretaria;
IV. Momento aberto;
V. Apresentação, por parte da Primeira Subdefensora Pública-Geral, do Estudo realizado pela Fundação João Pinheiro, de acordo com o convite formulado pelo Conselheiro João Felipe Belem de Gouvêa Reis, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Regimento Interno;
VI. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos.
Ordem do Dia
SEI nº 2021/0001081
Interessado/a: Melina Machado Miranda
Assunto: Pedido de afastamento para exercer o cargo de Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
Relator/a: Conselheiro/a Erik Saddi Arnesen
SEI nº 2021/0001308
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial
Assunto: Pedido de providências sobre a nota técnica, visando estudar o fortalecimento da atuação do Núcleo Especializado, criação de grupos de trabalho, e a edição de deliberação que verse sobre a inclusão do quesito raça/cor e de campo para identidade de gênero, nome social e orientação sexual em todos os formulários, no âmbito da Defensoria Pública do Estado.
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
SEI nº 2021/0001505
Interessado/a: Alex Gomes Seixas
Assunto: Proposta de criação do Núcleo Especializado em Saúde Pública - NESP.
Relator/a: Conselheiro/a Fábio Jacyntho Sorge
SEI nº 2021/0001685
Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Eduardo de Toledo Coelho
SEI nº 2021/0001959
Interessado/a: Coordenadora da Regional de São Carlos